



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 381, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.**

*Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o percentual de verba de representação da senhora **LAURA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 083.855.204-81, portadora da Cédula de Identidade nº 8.139.607 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Educação Infantil**, deste município, **para 65% (sessenta e cinco por cento)**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

*Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba*  
**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DA PREFEITA Nº 381, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.**

*Altera o percentual de verba de representação,  
no âmbito do município de Cortês – PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições  
legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o percentual de verba de representação da  
senhora **LAURA FERNANDA CARVALHO DE  
OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 083.855.204-81,  
portadora da Cédula de Identidade nº 8.139.607 - SDS/PE,  
ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2,  
de **Divisão de Educação Infantil**, deste município, **para 65%**  
**(sessenta e cinco por cento)**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de  
2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do  
Brasil.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Magali Borba Oliveira Lima  
**Código Identificador:**1D0B1657

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 31/05/2023. Edição 3351  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>